



ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Convenio Nº 038/2019
Fortaleza, 23 de setembro de 2019

Processo nº: 24581/2019-9 - Convênio nº 038/2019. PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) e Faculdade São Francisco da Paraíba (FASP). OBJETO: Oferecer Estágio Supervisionado não-obrigatório e remunerado nos órgãos que compõem a estrutura do Ministério Público do Estado do Ceará, para os alunos da FASP. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça; Vera Neide Soares de Oliveira Coelho, Diretora da FASP. FONTE: ASPLAN/MPCE.

Convenio Nº 039/2019
Fortaleza, 23 de setembro de 2019

Processo nº: 24581/2019-9 - Convênio nº 039/2019. PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), Faculdade São Francisco da Paraíba (FASP). OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre a FASP e a PGJ/CONCEDENTE, viabilizando para os alunos regularmente matriculados na FASP a realização de estágio junto à PGJ/CONCEDENTE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça; Vera Neide Soares de Oliveira Coelho, Diretora da FASP. FONTE: ASPLAN/MPCE.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 093/2019 ao 096/2019
Fortaleza, 24 de setembro de 2019

EDITAIS nºs 093/2019 ao 096/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO e REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo

único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo indicadas:

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, abaixo elencadas:

1) EDITAL: 093/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 141ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Antônio Sérgio Peixoto Marques, ocorrido no dia 22/08/2019, conforme Ato nº 144/2019-SERH, de 20/08/2019, publicado no DOMPCE nº 623, de 22/08/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 116/2019, datada de 09/09/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 636 no dia 10/09/2019).

2) EDITAL: 094/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 123ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). João de Deus Duarte Rocha, a partir de 29/08/2019, conforme Ato nº 185/2019-SERH, de 03/09/2019, publicado no DOMPCE nº 632, de 04/09/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 116/2019, datada de 09/09/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 636 no dia 10/09/2019).

3) EDITAL: 095/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Cledson Ramos Bezerra, para a 179ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final em 09/09/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECEMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 107/2019, datada de 11/02/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 497 no dia 12/02/2019).

4) EDITAL: 096/2019

PROMOTORIA OFERTADA: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice Procurador(a) Geral de Justiça
Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Corregedor Geral:
José Wilson Sales Júnior
Secretário Geral:
Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). José Silderlândio do Nascimento, para a 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte de Entrância Final em 16/09/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 095/2017, datada de 19/12/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 238 no dia 27/12/2017).

CONSIDERANDO, o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 21/11/2018 no Diário Oficial Eletrônico do MPCE nº 448, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, à maioria dos votantes, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terão como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Final) e **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADO MEDIANTE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista no art. 39, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução. Os documentos anexados aos assentos funcionais somente serão considerados, para fins de instrução no certame, se juntados dentro do mesmo prazo de inscrição do(s) presente(s) Edital(is).

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2019. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora

Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:**_(Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:**(Vera Lúcia de Carvalho Brandão) Conselheira e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício.

Edital Nº 097/2019

Fortaleza, 24 de setembro de 2019

EDITAL N.º 097/2019

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V e 65, ambos da Lei Federal Nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, V, 177 § único e 215, todos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, motivado pelas razões adiante transcritas;

CONSIDERANDO ser o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça integrado por Procuradores de Justiça, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, com atribuição legal de julgar recurso contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 272, da citada Lei Complementar;

CONSIDERANDO a ocorrência de impedimentos e/ou suspeições dos integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, cuja ocorrência foi formalmente declarada com vistas às respectivas substituições, nos termos do art. 212, inciso VI e 215, ambos da referida lei complementar;

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento, licença ou impedimentos legais, conforme art. 65 da Lei Federal retro citada c/c os arts. 212, VI e 215, todos da Lei Complementar Estadual;

CONSIDERANDO a inexistência de número suficiente de membros da 2ª Instância desimpedidos para integrar o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça com a finalidade de julgar recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, nos autos do Processo nº 47200/2016-5 e anexos, em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará em sua 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 16/01/2012, aprovou a Resolução n.º 001/2012, disciplinando sobre a convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituição do membro de segunda instância que poderá ser realizada de ofício, por ato do Procurador-Geral, por solicitação de Procurador de Justiça ou por deliberação do Colegiado, em quantidades necessárias ao atendimento do quórum regimental afeto ao caso em julgamento;

RESOLVE convocar 04 (quatro) Promotores de Justiça de Entrância Final sendo 01 (um) para funcionar como titular e 03

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice Procurador(a) Geral de Justiça
Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Corregedor Geral:
José Wilson Sales Júnior
Secretário Geral:
Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz

